





# UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

#### EDITAL 17/2023 SEAD-UAB

## SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES/AS ORIENTADORES/AS PARA TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO | TCC DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS COM ÊNFASE EM GESTÃO COMPETÊNCIAS NA MODALIDADE EAD/UFBA

A Superintendência de Educação a Distância | SEAD da Universidade Federal da Bahia | UFBA torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para a constituição de cadastro de reserva para a função de **Professor/a Orientador/a para o componente curricular – Trabalho de Conclusão de Curso | TCC** do Curso de Especialização em Gestão de Pessoas com Ênfase em Gestão por Competências, na modalidade a distância, estabelecido por meio da Universidade Aberta do Brasil | UAB, observada a seguinte base legal:

Constituição Federal, art. 37;

Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, alterada pelas Portarias CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e nº 139, de 13 de julho de 2017;

Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

### 1. Das Disposições Preliminares

#### 1.1. Do Objeto

1.1.1. Este Edital estabelece as normas do Processo Seletivo para a constituição de cadastro de reserva para a função de **Professor/a Orientador(a) para o componente** curricular – **Trabalho de Conclusão de Curso | TCC**.

#### 1.2. Do Cadastro de Reserva

- 1.2.1. Este processo visa a constituição do cadastro de reserva para as Linhas/Áreas que constam do anexo 1.
  - 1.2.2. Os/As candidatos/as classificados/as constituirão o cadastro de reserva e







poderão ser chamados/as, em havendo necessidade, dentro do prazo da vigência deste Edital, que é de 2 (dois) anos a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da SEAD/UFBA.

### 1.3. Dos Requisitos Necessários

- a) ser brasileiro/a nato/a ou naturalizado/a ou estrangeiro/a com visto permanente ou visto de trabalho;
- b) ter acesso à internet em sua residência e ter habilidade para usar computadores em atividades educacionais, por meio de internet (correio eletrônico, *web*, fórum, bate-papo, plataformas de ensino-aprendizagem, dentre outros);
- c) ter experiência de edição e utilização do MOODLE e
- d) ter disponibilidade para viagens aos Polos de ensino do curso para participar de encontros presenciais realizados nos finais de semana.

#### 1.4. Da Titulação e Experiência Exigidas

## 1.4.1. Professor/a Formador/a I

a) 03 (três) anos no magistério superior.

#### 1.4.2. Professor/a Formador/a II

- a) Mestrado e
- b) 01 (um) ano no magistério superior.

#### 1.5. Da Carga Horária

- 1.5.1. A carga horária das atividades é cumprida conforme plano de trabalho estabelecido pela Coordenação do Curso. A cada 15 horas/aula será paga uma bolsa.
- 1.5.2. As reuniões presenciais podem ocorrer nos períodos diurno e noturno, inclusive, quando necessário, aos sábados, domingos e feriados.

#### 1.6. Das Bolsas

1.6.1. Os valores das bolsas são os seguintes, conforme Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023:







- a) Professor/a Formador/a I: R\$ 1.850,00 (hum mil e oitocentos e cinquenta reais) e
- b) Professor/a Formador/a II: R\$ 1.550,00 (hum mil e quinhentos e cinquenta reais);
- 1.6.2. Serão concedidas duas bolsas no período, para cada grupo de 10 estudantes, reservado, no mínimo, um/a professor/a para esse atendimento.
- 1.6.3. As bolsas previstas neste Edital não podem ser acumuladas com outra bolsa:
  - a) do Sistema Universidade Aberta do Brasil | UAB;
  - b) financiada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica
    | FNDE;
  - c) financiada pela Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior | CAPES; ou
  - d) financiada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | CNPq.

### 2. Das Atribuições

- 2.1. São atribuições do/a Professor/a Orientador/a para o componente curricular Trabalho de Conclusãode Curso | TCC:
- a) conhecer as ferramentas/funcionalidades da plataforma MOODLE;
- b) desenvolver as atividades no Ambiente Virtual de Aprendizado | AVA da Plataforma MOODLE;
- c) conhecer o cronograma de orientação e defesa do TCC, respectivamente, acompanhamento e avaliação da turma sob sua responsabilidade;
- d) estabelecer prazos para o desenvolvimento do TCC com base no cronograma informado pela Coordenação;
- e) orientar os/as estudantes no desenvolvimento do projeto elaborado, previamente, em TCC;







- f) respeitar os princípios da ética nas discussões com os/as estudantes e colegas de equipe;
- g) estimular os estudantes, para que tenham motivação em escrever o TCC sem pedido de postergação de prazo ou desistência;
- h) acompanhar, analisar, corrigir, sugerir e dar retorno das avaliações através da escrita e *on-line*, no prazo estabelecido pela Coordenação do Curso;
- i) abrir os espaços de fóruns de discussão e orientar os/as estudantes para postagem durante o período do componente curricular;
- j) incentivar e auxiliar os/as estudantes na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes de pesquisa: bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas físicas etc;
- k) prestar informações à Coordenação do Curso sobre o andamento do TCC no que tange ao desenvolvimento do trabalho dos/as estudantes, quantitativa e qualitativamente, através da análise das interações nos diferentes fóruns;
- elaborar relatório informando sobre as possíveis desistências, assiduidade dos/as estudantes no TCC e, quando for o caso, proposições de melhorias para sua aprendizagem;
- m) realizar a postagem de notas das atividades pedagógicas do curso no MOODLE, por parte dos/as estudantes, de acordo com o prazo estabelecido pela Coordenação do Curso;
- n) prestar informações à Coordenação do Curso sobre o andamento do TCC no que tange às orientações;
- o) responder questionamento e/ou dúvidas do/a estudante no prazo máximo de 24h, exceto finais de semana;
- p) agendar, mediar e apresentar encontros síncronos com os/as estudantes para esclarecer as suas dúvidas.
- q) ter disponibilidade para participar de reuniões semanais, quinzenais e/ou extraordinárias, convocadas pela Coordenação do Curso;
- r) organizar, conduzir e auxiliar as bancas de avaliação do TCC;







- s) ter disponibilidade para viajar ao Polo para avaliação, orientação e/ou participação na banca de conclusão, conforme determinação da Coordenação do Curso.
- t) comunicar, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias, à Coordenação do Curso o interesse em desligar-se da função, ficando sua liberação sujeita à sua substituição.

### 3. Da Inscrição

- 3.1. A inscrição é gratuita e deve ser realizada no período de 03/07/23 a 01/08/23, com o preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*, disponível no site da SEAD, na página deste Edital ou diretamente através **DESTE LINK** (clique aqui)\*. Após o preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*, o/a candidato/a deverá anexar a sua documentação escaneada, sempre colorida, exigida conforme especificado abaixo:
  - a) documento de identificação oficial com foto, frente e verso, em arquivo único, nas extensões \*.jpg ou \*.pdf até 1000kb;
  - b) link para o currículo *Lattes* atualizado;
  - c) diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação e diploma de maior titulação, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação | MEC, na forma da legislação em vigor, em arquivo único, frente e verso, na extensão \*.pdf – até 3500kb;
  - d) o anexo 2, Barema da Análise Curricular preenchido com a quantidade de atividades, o valor a ser atingido e o nome e a página do arquivo correspondente, com os documentos comprobatórios anexados em arquivo único, na extensão \*.pdf até 4000kb;
  - e) Carta de Apresentação e Intenções, com base no anexo 3;
  - f) comprovantes de experiências dos últimos cinco anos, em PDF, em arquivo único;
- 3.2. O/A candidato/a que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece este Edital terá sua inscrição indeferida e, consequentemente, não estará habilitado/a a participar do Processo Seletivo.







3.3. A inscrição do/a candidato/a no concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no <a href="https://sead.ufba.br">https://sead.ufba.br</a>, das quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

#### 4. Do Processo Seletivo e Classificação dos/as Candidatos/as

O Processo Seletivo será feito por meio da avaliação curricular e análise da *Carta de Apresentação e Intenções*, de caráter eliminatório e classificatório.

- 4.1. Da Análise Curricular
- 4.1.1. A análise curricular será feita conforme Barema, anexo 2.
- 4.1.2. Para cada item do Barema não comprovado a Comissão de Seleção atribuirá pontuação 0 (zero).
- 4.1.3. Para comprovação das experiências profissionais descritas no Barema de Análise Curricular serão considerados apenas documentos emitidos nos últimos cinco anos.
- 4.1.4. Documentos enviados com experiência anterior a cinco anos ou sem informação que comprove o período de experiência profissional, não serão considerados.
- 4.1.5. Serão considerados/as aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos.

#### 4.2 Da Carta de Apresentação e Intenções

- 4.2.1. A *Carta de Apresentação e Intenções* constitui-se em um texto pessoal que identifica o/a candidato/a, sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com a função pretendida, apresentando suas expectativas em relação ao curso e sua intenção em atuar nele.
- 4.2.2. O/A candidato/a deverá digitar a primeira parte Identificação Pessoal da *Carta de Apresentação e Intenções* com seus dados pessoais e o nome do componente curricular de interesse.







- 4.2.3. O/A candidato/a deverá, de modo resumido, máximo de duas laudas, apresentar suas intenções em participar do curso pretendido, com observância dos critérios relacionados no Anexo 3.
- 4.2.4. Para a *Carta de Apresentação e Intenções*, o/a candidato/a deve usar fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, e margens: superior 3,0 cm, inferior 2,0 cm, esquerda 3,0 cm e direita 2,0 cm, conforme normas da ABNT. Onde couber, o texto deverá ser justificado.
- 4.2.5. É um documento escrito no qual o/a candidato/a relata os motivos pelos quais está pleiteando uma vaga de Professor/a. Nessa análise, serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 100 (cem).
- 4.2.6. Caberá a cada membro da Comissão, isoladamente, atribuir uma nota, considerando a pontuação máxima do Barema, conforme o desempenho do/a candidato/a na *Carta de Apresentação e Intenções*. O resultado será a apuração da média aritmética simples das notas atribuídas pelos/as examinadores/as, considerando duas casas decimais.
- 4.2.7. Será eliminado/a o/a candidato/a que, na apuração da média das notas atribuídas pelos/as três examinadores/as, obtiver resultado inferior a 80 (oitenta) pontos na carta de intenções, conforme critérios no Anexo 3.
- 4.3. O Resultado Final de Classificação | RFC do Processo Seletivo será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

#### RFC = + (Resultado da Análise Curricular) + (Resultado da Carta de Apresentação e Intenções) /2

- 4.3.1. Os/As candidatos/as serão sequenciados/as, em ordem decrescente do RFC, conforme a quantidade necessária de candidatos/as.
- 4.3.2. No caso de empate no resultado final de classificação (RFC) entre os/as candidatos/as, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:
- a) candidato/a com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) candidato/a com maior tempo de experiência comprovado em EaD;







- c) candidato/a com a maior idade dentre os/a empatados/as, considerando-se ano, mês e dia.
- 4.4. O/A candidato/a que não comparecer ou não cumprir qualquer etapa estabelecida neste edital será eliminado/a do processo seletivo.

#### 5. DOS RECURSOS

- 5.1. O/a candidato/a que desejar interpor recurso contra qualquer das etapas do Processo Seletivo poderá fazê-lo conforme cronograma, anexo 4, enviando o Formulário de Recurso, disponível em <a href="https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para-processos-seletivos">https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para-processos-seletivos</a> para o e-mail do curso egp@ufba.br, com o assunto "Recurso Seleção de Professor/a Orientador/a de TCC Edital SEAD/UAB 17-2023", no prazo de 24 horas após o resultado.
- 5.2. O julgamento da Comissão de Seleção é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do/a candidato/a, no ato da contratação e a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 6.2. O desenvolvimento das atividades constantes do presente Edital não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a UFBA em qualquer das suas Unidades Administrativas e/ou Universitárias.
- 6.3. O pagamento das bolsas ao/à Professor/a Orientador/a de TCC ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, no regulamento do curso e seu cronograma.
- 6.4. Em caso de cancelamento da bolsa de Professor/a Orientador/a de TCC será convocado/a o/a próximo/a candidato/a da sequência de classificação.
- 6.5. Nenhum/a candidato/a poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.







6.6. O/A Professor/a Orientador/a de TCC poderá ser desligado/a a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento das atribuições, conforme Regimento Interno aprovado pelo Colegiado do Curso.

Salvador, 03 de julho de 2023

Márcia Rangel

Superintendente de Educação a Distância







## Anexo 1

## Cadastro de Reserva

Linha / Área	
Cultura e Comportamento Organizacional	
Gestão de Clima Organizacional	
Gestão de Pessoas por Competências	
Gestão de Capacitação por Competências	
Desenvolvimento do Potencial de Lideranç	ça
Qualidade de Vida no Trabalho	
Avaliação de Desempenho por Competênc	ias
Gestão do Conhecimento	••••••







## Anexo 2 Barema da Análise Curricular

Item	Qtde. Máxima por Atividade	Valor Unitário	Pontuação Unitária	Qtde. de Atividades	Valor Atingido
Pós-graduação stricto sensu (concluído)	02	10	20		
Pós-graduação <i>latu sensu</i> (concluído)	02	10	20		
Experiência profissional comprovada nos últimos cinco anos em docência em EaD superior	04	10	40		
Experiência profissional comprovada, nos últimos cinco anos, em orientação de TCC com tema relacionado a qualquer uma das áreas da linha escolhida (por orientação)	02	10	20		
Total			100		







# Anexo 3 Barema da Carta de Apresentação e Intenções

Item	Critério	Peso
01	Pensamento crítico/analítico sobre a sua experiência docente na educação a distância	30
02	Clareza e consistência nas intenções de orientar TCC	20
03	Coerência e coesão textual	20
04	Utilização adequada da Língua Portuguesa	20
	Total	100







## Anexo 4 Cronograma

Data	Atividade			
03/07/2023	Publicação do Edital			
De 03/07/2023 a 01/08/2023	Período de inscrições			
03/08/2023	Divulgação da homologação das inscrições			
04/08/2023	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição			
08/08/2023	Resultado da interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição			
21/08/2023	Divulgação do resultado do processo seletivo			
22/08/2023	Interposição de recurso sobre o resultado do processo seletivo			
24/08/2023	Resultado da interposição de recurso do processo seletivo			
25/08/2023	Divulgação do resultado final com os/as aprovados/as no processo seletivo			